



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO Nº 1947/2024**  
DE 03 de dezembro de 2024

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS  
DIAS 24, 26 E 31/12/2024 E 02/01/2025”.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de  
Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as festividades alusivas ao Natal e  
Final de Ano;

## **D E C R E T A:-**

Art. 1º - Ponto facultativo para as Repartições  
Públicas Municipais nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2024 e 02 de janeiro de  
2025.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no  
presente Decreto, as Repartições que por sua natureza houver a necessidade de  
funcionamento ininterrupto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 03 de dezembro de 2024.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças